

PORTARIA Nº 345/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2008 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à Servidora **Tarcila Nascimento Correa de Andrade**, ocupante de cargo de provimento efetivo, a partir de 13 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde